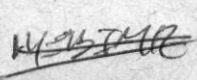


PR 07/2022

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DO NORDESTE BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO “Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal”	
CONTRATO Nº 02/2022 Processo n.º 64151.009322/2021-14		ASSUNTO LETÍCIA T. ROMUALDO MOURA LANCHONETE.

SEÇÃO: DIVALC	ANO: 2025
---------------	-----------

INTERESSADO: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO							
ASSUNTO: Prorrogação de Contrato – 3º Termo Aditivo - 4º BPE 							
FISCAL DE CONTRATO:							
MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1-				13			
2				14			
3				15			
4				16			
5				17			
6				18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.749.010/0001-20 DUNS®: 894374930
Razão Social: LETICIA T. ROMUALDO DE MOURA LANCHONETE
Nome Fantasia: LANCHONETE CANTINHO DA FAMILIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/12/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/05/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	14/04/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 20/05/2025 12:49

1 de 1

CPF: 038.XXX.XXX-97 Nome: LUCIANO SOARES DA SILVA

Ass: _____

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Parâmetros: CPF / CNPJ: 23.749.010/0001-20. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Emissão em 20/05/2025 10:51



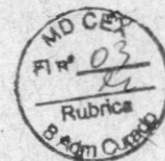
Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Nzg5ZDkzMjg2ZmM4NmU5Y2Y4MTIwMWU3NWE4MTljNWJjZjM5NmZhNWJlZTNjMWZjYzBiOWE1MDc2NWU4ODk3YQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2025 10:52:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LETICIA T. ROMUALDO DE MOURA LANCHONETE**
CNPJ: **23.749.010/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
(Base Mestre-de-campo Antonio Curado Vidal)**

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATO

Autorizo a prorrogação do contrato **02/2022 (LETICIA T. ROMUALDO MOURA LANCHONETE** Representante legal da Empresa RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED], para cessão de uso a título oneroso para exercício de atividade de apoio de Cantina localizado nas dependências do 4º Batalhão de Polícia do Exército no período de 12 meses, em conformidade com o contrato.

Recife-PE, na data da assinatura

**JOSE ADILSON
ANDRADE
SILVA:**

Assinado digitalmente por JOSE ADILSON
ANDRADE SILVA:88372898472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa,
OU=03277610000125, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=JOSE ADILSON
ANDRADE SILVA:88372898472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2025-05-09 09:01:19
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA – TC
CPF [REDACTED]

Ordenador de Despesas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da
Base Administrativa do Curado

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	05/2022
Data final	04/2025
Valor nominal	R\$ 7.170,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02928060
Valor percentual correspondente	2,928060 %
Valor corrigido na data final	R\$ 7.379,94 (REAL)

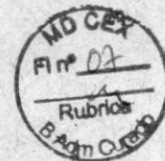
*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
“Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal”

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 02/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA BASE
ADMINISTRATIVA DO CURADO E A
EMPRESA LETÍCIA T. ROMUALDO MOURA
LANCHONETE.

A União, por intermédio da Base Administrativa do Curado, Órgão integrante do Ministério da Defesa, CNPJ nº 31.543.958/0001-52, sediado na Av. Professor Luiz Freire, nº 198 Curado, Recife- PE, CEP: 50.740-437, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da Base Administrativa do Curado, o Senhor Tenente Coronel JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA, inscrito no CPF Nº [REDACTED], portador da carteira de Identidade nº [REDACTED] MD/EB, delegado através da Portaria nº 005, publicada no Boletim Interno nº 235, de 18 de dezembro de 2023, da Base Administrativa do Curado e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela citada portaria, doravante denominado CEDENTE, e a empresa LETÍCIA T. ROMUALDO MOURA LANCHONETE inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.749.010/0001-20, sediada na Rua Leal de Barros, 718 SALA H – Iputinga – Recife/PE, doravante designada CESSIONÁRIO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Letícia Thayervelein Romualdo de Moura, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.603.506, expedida pela SDS/PE, e CPF Nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 64151.009322/2021-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 07/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a realização do 3º Termo Aditivo ao **Contrato nº 02/2022** cessão de uso de parcela de imóvel a título oneroso para exercício de atividade de apoio de cantina localizado nas dependências do 4º Batalhão de Polícia do Exército, imóvel de propriedade da União, localizado na BR-232, Km 06, S/Nº, Bairro Curado, Recife-PE, CEP 50.950-000 que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Und	Quantidade total anual	Valor de Referência mensal	Valor total 12 meses
1	Cessão de uso a título oneroso, Imóvel com 132,77 metros quadrados localizados nas dependências do 4º Batalhão de Polícia do Exército, imóvel de propriedade da União, localizado na BR-232, Km 06, S/Nº, Bairro Curado, Recife-PE, CEP: 50950-000. Período inicial dos serviços: 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento de uma Cantina destinada à venda de lanches, sucos, salgados, refrigerantes, enlatados, dentre outros na área de alimentar , durante o horário de expediente e em outros horários a serem acordados com o Fiscal Administrativo do Batalhão.	sv	12	R\$ 7.170,00	R\$ 86.040,000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 10 de Maio de 2025 e encerramento em 10 de Maio de 2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;



2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da CESSIONÁRIA informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da cessão de uso é de R\$ 7.170,00 (sete mil cento setenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 86.040,00 (oitenta e seis mil e quarenta reais).

3.2. No valor acima NÃO estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima se refere somente a taxa de utilização mensal da área cedida para execução da atividade de apoio incluindo apenas os custos de energia elétrica, água e esgoto. Todos os custos necessários para execução da atividade de apoio são de responsabilidade do cessionário, não tendo a cedente qualquer interferência.

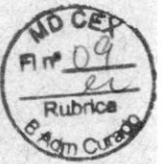
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Não haverá, para a Base Administrativa do Curado nenhuma despesa decorrente da execução do objeto deste Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. As partes acordam que, no que tange à presente cláusula, os termos constantes no Termo de Referência, passarão a constar nos seguintes termos:

5.2. O pagamento da parcela mensal será efetuado pelo Cessionário até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, justamente com os valores relativos a rateio de consumo de água, energia, esgoto e coleta de lixo.



5.1.1 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Cessionária, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

17.3 O recolhimento do valor da retribuição mensal pela Cessão de Uso em questão será através de GRU, na forma que preconizam o Decreto nº 4.950/2004 e IN nº 03/2004;

17.4 É responsabilidade da Cessionária manter-se dentro da regularidade fiscal junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

17.5 No período de Licenciamento do Efetivo Variável, compreendido no mês de janeiro e fevereiro, o valor mensal da concessão, e consequentemente do valor da Taxa de Utilização, poderá sofrer redução de 50% (cinquenta por cento), não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias.

17.6 O desconto será concedida somente mediante ofício de solicitação da contratada e autorização da autoridade competente.

17.7 Será rescindido o contrato caso o cessionário apresente inadimplemento de 3 (três) meses da parcela mensal.

17.8 O Fiscal de Contrato deverá notificar o cessionário, registrando no livro de acompanhamento e publicando em Boletim Interno as notificações.”

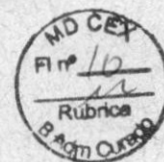
6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a assinatura do Contrato.

6.1.1 Fica reajustado o valor mensal da retribuição uso da área objeto da cessão de uso ora formalizada para R\$ 7.379,94 (sete mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

6.1.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, o valor da cessão de uso como valor da cessão de uso poderá, a critério da Administração, ser reajustado após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M, desta forma também o referido reajuste poderá acontecer a cada doze meses da data da assinatura do termo aditivo.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



6.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CESSIONÁRIA pagará à CEDENTE a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CESSIONÁRIA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7 O reajuste será realizado por apostilamento.”

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CESSIONÁRIA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CEDENTE são aqueles previstos no item 7 do Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NOVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 20 do Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. RESCISÃO

9.3. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

9.3.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

9.3.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CESSIONÁRIA o direito à prévia e ampla defesa.



9.5. A CESSIONÁRIA reconhece os direitos da CEDENTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 9.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 9.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 9.6.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CESSIONÁRIA:

- 10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CEDENTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CESSIONÁRIA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CEDENTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CEDENTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- FORO

14.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Pernambuco - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife – PE, na data da assinatura.

JOSE ADILSON
ANDRADE SILVA

Assinado digitalmente por JOSE ADILSON
ANDRADE SILVA:88372898472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa, OU=03277610000125,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE
ADILSON ANDRADE SILVA:88372898472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-05-09 08:59:54
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JOSE ADILSON ANDRADE SILVA – TEN CEL
Ordenador de Despesas Orçamentário, Financeiro e
Patrimonial da Base Administrativa do Curado

LETICIA T. ROMUALDO DE MOURA
LANCHONETE

Assinado de forma digital por LETICIA T.
ROMUALDO DE MOURA
LANCHONETE:
Dados: 2025.05.08 14:21:53 -03'00'

LETÍCIA THAYEVELLIN ROMUALDO DE MOURA
Representante legal da CESSIONÁRIA
Identidade SDS/PE / CPF

TESTEMUNHAS:

JOAO CAMILO DE
ALBUQUERQUE
FILHO:

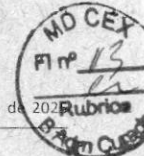
Assinado digitalmente por JOAO CAMILO DE
ALBUQUERQUE FILHO:11681278405
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa, OU=03277610000125,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOAO
CAMILO DE ALBUQUERQUE
FILHO:11681278405
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-05-09 09:48:14 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

1- 05

gub

Documento assinado digitalmente
VITOR GABRIEL DA SILVA MONTEIRO
Data: 09/05/2025 09:46:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2-



COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - UASG 160175

Nº Processo: 64240000120202523. Objeto: Aquisição de Material para Pintura Predial, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa. Total de Itens Licitados: 140. Edital: 12/05/2025 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Praça Olavo Bilac, S/n - Varadouro, E-mail: saicbadmgup@gmail.com - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160175-5-90018-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/05/2025 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE ALVES JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/05/2025) 160175-00001-2025NE000001

7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025 - UASG 160194

Nº Processo: 64318.008691/2025-65. Inexigibilidade Nº 113/2025. Contratante: COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO. Contratado: 73.471.963/0024-33 - SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de cursos destinados a qualificar profissionalmente os militares incorporados às fileiras do exército. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: III - Alínea: F. Vigência: 09/05/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 66.160,00. Data de Assinatura: 13/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2025).

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - UASG 160199

Nº Processo: 64583002153202527. Objeto: Aquisição de PRODUTOS PARA SAUDE - CME E SANEANTES com comodato, visando atender às necessidades das Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). Total de Itens Licitados: 46. Edital: 12/05/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua do Hospital, 563 - Boa Vista, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160199-5-90018-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/05/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDREA GUIMARAES GURGEL
Ordenadora de Despesa

(SIASGnet - 09/05/2025) 160199-00001-2025NE000001

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160225

Número do Contrato: 3/2022. Nº Processo: 64091.002210/2021-86. Pregão: Nº 5/2021. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 41.508.434/0001-84 - LILIANE ROBERTA DE SIQUEIRA CANDIDO ALVES. Objeto: O objeto do presente instrumento é a realização do 3º termo aditivo ao contrato nº 03/2022, para cessão de uso a título oneroso para exercício de atividade de apoio de cantina localizada nas dependências do 14º batalhão de infantaria motorizado no período de 12 meses. Vigência: 09/05/2025 a 09/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 34.053,72. Data de Assinatura: 09/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160225

Número do Contrato: 2/2022. Nº Processo: 64151.009322/2021-14. Pregão: Nº 7/2022. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 23.749.010/0001-20 - LETICIA T. ROMUALDO DE MOURA LANCHONETE. Objeto: O objeto do presente instrumento é a realização do 3º termo aditivo ao contrato nº 02/2022, cessão de uso de parcela de imóvel a título oneroso para exercício de atividade de apoio de cantina localizada nas dependências do 4º batalhão de polícia do exército, imóvel de propriedade da união, localizado na br-232, km 06, s/nº, bairro: curado, recife-pe, cep 50.953-000. Vigência: 10/05/2025 a 10/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 88.559,28. Data de Assinatura: 09/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2025)

ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA DA 7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 160552

Número do Contrato: 1/2023. Nº Processo: 64318.025423/2022-65. Pregão: Nº 24/2022. Contratante: ESCRITÓRIO REGIONAL OP C PIPA/7ª RM. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível, a fim de realizar o abastecimento dos veículos utilizados na operação carro pipa da 7ª região militar. Vigência: 03/05/2025 a 03/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 470.970,41. Data de Assinatura: 24/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/04/2025)

7ª DIVISÃO DE EXERCITO

7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O COMANDANTE DO 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, no exercício de sua competência prevista nos termos do Art. 29 do Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2019, combinado com o Art. 104 da Portaria nº 166-COLOG, de 22 de dezembro de 2023, NOTIFICA os administradores de herança do CAÇADOR ATRADOR E COLEIONADOR FALCIDO (CAC), CPF Nº 098.663.XXX-68 - LUPERICIO DE MEDEIROS, que possui Certificado de Registro e Produto Controlado pelo Exército (CPE), que foi alterado o status do Certificado de Registro no Sistema de gerenciamento Militar de Armas (SIGMA), passando para "CANCELADO", sendo necessário, desde logo, a adoção das providências necessárias a destinação do acervo, em conformidade com o Art. 29 do Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2019, combinado com o Art. 31, da Portaria nº 166-COLOG, de 22 de dezembro de 2023, estabelecendo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste EDITAL na Imprensa Oficial da União, sendo que, se houver notificação anterior por qualquer meio, deve ser cumprido o prazo estabelecido na primeira. Cumpres mencionan que, decorrido o prazo assinalado, não havendo comunicação formal ao Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados da 7ª Região Militar (SFPC/7), ou às suas Organizações Militares Vinculadas (OM), com prova inequívoca quanto a transferência da propriedade de arma de fogo ou de sua entrega à Polícia Federal, será realizada no SIGMA a alteração de seu "status" para "ESPOLIO" e a polícia judiciária comunicada para apuração de possíveis crimes perpetrados no contexto da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro 2003 (Estatuto do Desarmamento).

João Pessoa, 9 de maio de 2025.
RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO - Cel

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - UASG 160004

Nº Processo: 64106001044202518. Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de cozinha industrial. Total de Itens Licitados: 41. Edital: 12/05/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av.fernandes Lima, N. 1970 - Farol, Pitanguinha - Maceió/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/160004-5-90018-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/05/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/05/2025) 160004-00001-2025NE000001

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025 - UASG 160183

Nº Processo: 64108.003679/2024-59. Inexigibilidade Nº 118/2025. Contratante: 72º BATALHAO DE INFANTARIA DE CAATINGA. Contratado: 56.303.666/0001-73 - SINGULAR ESPACO TERAPEUTICO LTDA. Objeto: Garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes, ex-combatentes, pensionistas de ex-combatentes e dependentes o ex-combatente e servidores civis do exército brasileiro (ativos e inativos) e seus dependentes inscritos na pass, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de clínicas e prestação de serviço de reabilitação. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 24/02/2025 a 24/02/2035. Valor Total: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 24/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025 - UASG 160183

Nº Processo: 64108.003679/2024-59. Inexigibilidade Nº 117/2025. Contratante: 72º BATALHAO DE INFANTARIA DE CAATINGA. Contratado: 24.397.056/0001-90 - ORTORISO - CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA. Objeto: Garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes, ex-combatentes, pensionistas de ex-combatentes e dependentes o ex-combatente e servidores civis do exército brasileiro (ativos e inativos) e seus dependentes inscritos na pass, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de clínicas e prestação de serviço de reabilitação. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 16/01/2025 a 16/01/2035. Valor Total: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 16/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/05/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 - UASG 160183

Nº Processo: 64108001681202574. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga. Total de Itens Licitados: 109. Edital: 12/06/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Cardoso de Sa, S/n - Vila Eduardo, - Petrolina/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160183-5-90009-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/05/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

FELIPE JOSE FERREIRA DE GOES
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 09/05/2025) 160183-00001-2025NE000001

COMANDO MILITAR DO NORTE

22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160105

Número do Contrato: 44/2025. Nº Processo: 64076.000184/2025-73. Pregão: Nº 90003/2025. Contratante: 24º BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 28.742.388/0001-15 - SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA. Objeto: Acréscimo quantitativo que consistente em alteração de todos os itens da ata de registro de preços (acréscimo de 8 und), o que equivale a 24,92% (vinte e quatro e noventa e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 125, da lei 14.133, de 2021. Vigência: 30/04/2025 a 29/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.723,60. Data de Assinatura: 30/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/04/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160105

Número do Contrato: 45/2025. Nº Processo: 64076.000184/2025-73. Pregão: Nº 90003/2025. Contratante: 24º BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 11.347.568/0001-08 - SIGMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA. Objeto: Acréscimo quantitativo que consistente em alteração de todos os itens da ata de registro de preços (acréscimo de 18 und), o que equivale a 22,44% (vinte e dois e quarenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 125, da lei 14.133, de 2021. Vigência: 30/04/2025 a 29/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.361,20. Data de Assinatura: 30/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/04/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160105

Número do Contrato: 47/2025. Nº Processo: 64076.000184/2025-73. Pregão: Nº 90003/2025. Contratante: 24º BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 30.346.271/0001-64 - L AGUIAR RIBEIRO LTDA. Objeto: Acréscimo quantitativo que consistente em alteração de todos os itens da ata de registro de preços (acréscimo de 50 und), o que equivale a 21,85% (vinte e um e oitenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 125, da lei 14.133, de 2021. Vigência: 30/04/2025 a 29/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 107.914,10. Data de Assinatura: 30/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/04/2025).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.gov.br/assinca/stado/infml_spoa_c63go_0530724051300018

